



ESTADO DE ALAGOAS  
GABINETE DO GOVERNADOR

Rua Cincinato Pinto, s/n, Centro - Maceió - AL - CEP 57020-050  
Fone (82) 3315-2002 - CNPJ: 12.200.267/0001-01

OG nº 3 /22.01.1

Maceió/AL, aos

27 de janeiro de 2022.

Assembleia Legislativa de Alagoas



PROTOCOLO GERAL 91/2022  
Data: 28/01/2022 - Horário: 10:15  
Legislativo

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado Estadual **MARCELO VICTOR CORREIA DOS SANTOS**  
Presidente da Assembleia Legislativa Estadual  
Maceió

Assunto: Indicação do Diretor Presidente da ARSAL

*Excelentíssimo Senhor Presidente,*

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro à Lei Estadual nº 7.566, de 9 de dezembro de 2013, que alterou dispositivos da Lei Estadual nº 6.267, de 20 de setembro de 2001, que “**Institui a Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas – ARSAL**”, dentre eles, o que determina que o membro da Diretoria Executiva da referida autarquia estadual seja nomeado pelo Governador do Estado, após prévia aprovação pela Assembleia Legislativa Estadual - ALE.

2. Assim sendo e, nos termos da exigência inserta no art. 12 da Lei Estadual nº 6.267, de 20 de setembro de 2001, com a redação dada pela Lei Estadual nº 7.566, de 9 de dezembro de 2013, sirvo-me do presente para indicar o nome de **ANDRESA ALVES PEDROSA DE ARAÚJO SILVA**, CPF/MF sobr o nº 001.054.684-79, ao cargo de Diretor Conselheiro Executivo, Nível DIRE, Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas – ARSAL.

Atenciosamente,

*JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO*

*Governador de Alagoas*